

# CARTILHA LGBTQIAP+

Em **28 de junho**, comemora-se o **Dia Internacional do Orgulho LGBTQIAP+**, que marca a luta pela visibilidade e pelo combate ao preconceito, discriminação e violência contra as pessoas LGBTQIAP+.

Para celebrar a data, o QVT/PGFN apresenta esta Cartilha, construída no escopo do Programa PGFN Plural, trazendo informações importantes e os principais conceitos para ampliar a conscientização quanto à necessidade de inclusão e tolerância.



# Entenda os conceitos

**Heteronormatividade:** A heteronormatividade surge como uma imposição social, um modelo de comportamento inspirado nos costumes heterossexuais. Essa atitude reforça o papel do homem como indivíduo central na sociedade e fomenta a segregação das mulheres e da comunidade LGBTQIAP+, consequentemente estimulando a homofobia.

**Gênero:** É a construção da identidade da pessoa, que pode envolver aspectos físicos e psicológicos. O indivíduo pode se reconhecer feminino ou masculino, independente de sexo biológico ou orientação sexual.

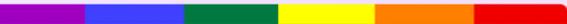
**Identidade de Gênero:** É a forma como a pessoa se sente no mundo, como quer ser reconhecida no meio social, não necessariamente igual ao sexo biológico do seu nascimento. Na identidade de gênero, o sexo biológico não é determinante.

**Orientação Sexual:** A orientação sexual de uma pessoa indica por qual sexo ou gênero ela sente-se atraída, seja física e/ou romanticamente. Ela pode ser assexual, bissexual, heterossexual, homossexual, pansexual, entre outras.

**Cisgênero:** Pessoa que se identifica com o mesmo gênero do seu sexo biológico: feminino ou masculino, mas sua orientação sexual poder ser assexual, bissexual, heterossexual, homossexual, pansexual, entre outras.

**Fluidez de gênero:** Termo utilizado por pessoas em que a identidade de gênero muda ou flutua. Em alguns momentos, podem se reconhecer no gênero feminino, em outros, no masculino.

**Neutralidade de gênero:** Quem não se encaixa em um gênero específico e opta usar o pronome neutro.



# LGBTQIAP+

**O movimento LGBTQIAP+:** Possui atuação política e social, sua luta busca defender a diversidade, a igualdade e os direitos LGBTQIAP+. E cada letra representa um grupo dos integrantes da comunidade.

**Lésbicas:** Mulheres cisgêneras ou transgêneras que sentem atração sexual e/ou romântica por outras mulheres.

**Queer:** Pessoas que não correspondem à heteronormatividade, seja pela sua identidade de gênero, orientação sexual, expressão de gênero ou atração emocional.

**Gays:** Homens cisgêneros ou transgêneros que sentem atração sexual e/ou romântica por outros homens.

**Intersexo:** Pessoas que naturalmente desenvolvem características sexuais que não se encaixam nas noções típicas de sexo feminino ou sexo masculino, não se desenvolvem completamente como nenhuma delas ou desenvolvem naturalmente uma combinação de ambas.

**Bissexuais:** Pessoas atraídas igualmente por pessoas do gênero masculino ou feminino.

**Assexual:** Assexualidade ou espectro assexual é a falta total, parcial ou condicional de atração sexual a qualquer pessoa, independente do sexo biológico ou gênero. Assexuais tendem, em sua maioria, a apresentar pouco ou inexistente interesse nas atividades sexuais humanas.

**Transgêneros e Travestis:** Pessoas que não se identificam com seu sexo biológico ou gênero de nascimento, independente de passar por um processo de redesignação de gênero para adequar suas características físicas à sua identidade.

**Pansexual:** Pessoas que sentem atração sexual e/ou romântica em relação às pessoas, independentemente de seu sexo ou identidade de gênero. Pessoas pansexuais podem se referir a si mesmas como cegas a gênero, afirmando que gênero e sexo não são fatores determinantes em sua atração sexual ou romântica por outros.

O sinal de **+** serve para incluir outras formas de sexualidade e gênero que as letras não descrevem.

**Não-binariedade ou identidade não binária:** é um termo guarda-chuva para identidades de gênero que não são estritamente masculinas ou femininas, estando, portanto, fora do binário de gênero e da cisnormatividade. Academicamente, a não binariedade pode ser frequentemente agrupada à inconformidade de gênero.

# Direitos LGBTQIAP+ no Brasil



No Brasil ainda não existe lei específica para crimes de homofobia e transfobia, porém, o Supremo Tribunal Federal - STF reconheceu a necessidade de criação de uma lei para os crimes dessa qualidade, e decidiu pela aplicação da Lei Antirracismo (Lei 7.716/1989), até que sobrevenha a lei específica.



Sobre as relações homoafetivas, o STF foi precursor em reconhecer, como união estável, a entidade familiar das pessoas do mesmo sexo.



O STF se manifestou em relação à Lei 6.160/2018 do Distrito Federal sobre políticas públicas de valorização da família, e seu entendimento é de que não se pode excluir a união homoafetiva como entidade familiar.



A ANVISA, por meio de ato normativo, vedava a doação de sangue por “homens que fizeram sexo com outros homens nos últimos doze meses” pois os considerava como grupo de risco. O STF declarou esse ato inconstitucional, por entender que essa proibição como um tratamento discriminatório.



Fundamentado na opinião consultiva n°24/17 da Corte Interamericana de Direitos Humanos, o STF defende que a identidade de gênero é manifestação do próprio indivíduo cabendo ao Estado apenas reconhecê-la.



Em agosto de 2018, o STF reconheceu que os indivíduos transgêneros que assim o desejarem, independentemente da cirurgia de transgenitalização ou da realização de tratamentos hormonais ou patologizantes, possuem o direito à substituição de prenome e sexo diretamente no registro civil, manifestando sua vontade por escrito em Cartório, sem a necessidade de advogados.

# Conheça uma **conquista** recente



Em 2019, a Organização Mundial da Saúde - OMS retirou, da Estatística Internacional de Doenças e Problemas de Saúde (CID-11), a transexualidade como transtorno mental. A partir de agora, ela deixa de configurar a lista de transtornos e passa a ser classificada como "incongruência de gênero", dentro de "condições relacionadas à saúde sexual".

Essa alteração representa um avanço para a comunidade Trans, pois a OMS entende que esse público precisa de demandas específicas ao acesso à saúde, além de contribuir para a redução do estigma e da discriminação.

O Conselho Federal de Psicologia - CFP, desde 2018, orienta aos profissionais de psicologia que a transexualidade não deve ser considerada uma patologia. O papel do psicólogo deve possibilitar que todo indivíduo possa viver a diversidade do seu gênero sem preconceitos, sendo digno de respeito.



## Parceiros

O conteúdo dessa cartilha foi produzido em parceria com o **Instituto + Diversidade**, uma organização sem fins lucrativos que mobiliza recursos para articular soluções de alto impacto social. Os projetos realizados pela Instituição têm como objetivo a geração de oportunidades que empoderem profissionalmente a comunidade LGBTQIAP+ de todo o Brasil. Suas frentes de trabalho são:

- Empreendedorismo: Preparação para o empreendedorismo e Aceleradora de empreendimentos;
- Empresas e Mercado: Trilha de formação para o mundo do trabalho, Qualificação profissional e Mentoria de carreira;
- Redes de Apoio: Fortalecimento Institucional da Rede de Apoio e Fundo de Solidariiedade.

<https://www.institutomaisdiversidade.com.br/>  
 Instagram: @institutomaisdiversidade  
 LinkedIn: Instituto +Diversidade

Outro colaborador é o aplicativo **SOMOS +**, uma ferramenta de conteúdo gratuito com foco na diversidade e inclusão da comunidade LGBTQIAP+, que reúne em um só lugar informações chanceladas por embaixadores de direito, saúde, impacto social e tendências.

Possui três funcionalidades que trazem diferencial para a plataforma, que conta com o botão de perigo, botão de doação e botão do emprego. Baixe e conheça todos os conteúdos através do **QR CODE** ao lado.

